



PARECER ÚNICO Nº 064/2018 (SIAM nº 0266348/2018)

INDEXADO AO PROCESSO: Licenciamento Ambiental	PA COPAM: 00043/1993/015/2015	SITUAÇÃO: Sugestão pelo DEFERIMENTO
FASE DO LICENCIAMENTO: Revalidação da Licença de Operação – REVLO	VALIDADE DA LICENÇA: 10 anos	

PROCESSOS VINCULADOS CONCLUÍDOS: EX. Outorga: EX. Não se aplica – Área Urbana – Cidade Industrial	PA COPAM: Não se aplica	SITUAÇÃO: Concessionária local: COPASA
--	-----------------------------------	--

EMPREENDEDOR: GE Transportes Ferroviários S/A	CNPJ: 02.167.325/0001-99	
EMPREENDIMENTO: GE Transportes Ferroviários S/A	CNPJ: 02.167.325/0001-99	
MUNICÍPIO: Santa Luzia/MG	ZONA: Urbana	
COORDENADAS GEOGRÁFICA (DATUM): LAT/Y 19°57'01,4" LONG/X 44°01'06,4"		
LOCALIZADO EM UNIDADE DE CONSERVAÇÃO: <input checked="" type="checkbox"/> INTEGRAL <input type="checkbox"/> ZONA DE AMORTECIMENTO <input type="checkbox"/> USO SUSTENTÁVEL <input type="checkbox"/> NÃO		
Parque Municipal Ecológico Pedro Machado – anuência anexa aos autos da LP+LI – PA nº 00043/1993/014/2012 - Ofício nº 292/2013 emitido pela Prefeitura de Belo Horizonte, por meio da		
NOME: Fundação de Parques Municipais.		
BACIA FEDERAL: Rio São Francisco	BACIA ESTADUAL: Rio das Velhas	
UPGRH: Região da Bacia Córrego do Ferrugem	SUB-BACIA:	
CÓDIGO: B-09-02-4	ATIVIDADE OBJETO DO LICENCIAMENTO (DN COPAM 74/04): Construção, montagem e reparação de veículos ferroviários – Área útil – 3,9034 ha e 408 empregados	CLASSE: 6
CONSULTORIA/RESPONSÁVEL TÉCNICO: Bios Consultoria – Engº Ambiental – Marcela Teixeira Lopes Silva	REGISTRO: CREA 110760/D ART nº 14201500000002370483	
RELATÓRIO DE VISTORIA: 50.149/2017	DATA: 10/07/2017	

EQUIPE INTERDISCIPLINAR	MATRÍCULA	ASSINATURA
Laércio Capanema Marques – Gestor	1.148.544-8	
Priscilla Martins Ferreira	1.367.157-3	
Maria Izabel L. Duarte	1.400.939-3	
De acordo: Liana Notari Pasqualini Diretora Regional de Regularização Ambiental Supram CM	1.312.408-6	
De acordo: Philippe Jacob de Castro Sales Diretor de Controle Processual	1.365.493-4	



1. INTRODUÇÃO

A empresa GE Transportes Ferroviários S/A., está localizada no município de Contagem e iniciou suas atividades em 29/05/1972. Atua na fabricação, manutenção, reparo e modernização de locomotivas diesel-elétricas destinadas ao mercado ferroviário em geral. A produção atende ao mercado nacional e internacional com uma capacidade de produção de 110 locomotivas fabricadas, 50 unidades de locomotivas reformadas, 700 unidades de motores de tração e 80 unidades de reforma de equipamentos OHV, por ano.

Em 27/09/2009 a empresa obteve a Licença de Operação Revalidada – Certificado REVLO nº 180/2009 via processo administrativo PA nº 00043/1993/012/2009, visando as atividades de operação de: CONSTRUÇÃO, MONTAGEM E REPARAÇÃO DE VEÍCULOS FERROVIÁRIOS E FABRICAÇÃO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS contando com um efetivo de 400 funcionários e ocupando uma área de 3,714 ha, classificada como classe 6 pela DN COPAM nº 74/2004, na tipologia B-09-02-4, em função da área ocupada e do número de funcionários.

Cabe destacar que, durante a validade da respectiva licença ambiental a empresa obteve as diversas declarações de dispensa voltadas para as seguintes unidades:

Em 20/09/2013 foi protocolado (R433121/2013) comunicação do projeto da nova estação de tratamento de efluentes industriais, anexando memorial descritivo e projeto, com vazão máxima de 20 m³/dia.

Em 22/11/2013 foi protocolada (R0458132/2013) comunicação da atualização das fontes de emissões atmosféricas, incluindo 6 chaminés não contempladas no processo de regularização anteriormente.

Em 22/11/2013 foi protocolado (R0458137/2013) comunicação de atualização da lista de equipamentos da unidade.

E por fim, obteve dispensa de licenciamento para a construção de galpão de armazenagem de peças com área de 2.900 m², conforme Certidão de Dispensa Nº 511923/2014 de 30/05/2014.

Portanto, este parecer único tem por objetivo subsidiar o julgamento do pedido, da revalidação da Licença de Operação, certificado REVLO nº 180/2009 além da inclusão da certidão de dispensa acima relacionada.

Adicionalmente, há ainda formalizado e em fase de análise junto à Secretaria Estadual de Meio Ambiente (SEMAD), através da Supram CM – Superintendência Regional de Regularização Ambiental Central Metropolitana, via recibo de entrega de documentos nº 409057/2017, processo administrativo PA nº 00043/1993/016/2017, o pedido de Licença de Operação, visando a adequação de suas atividades as demandas de mercado, com a ampliação/adequação, compreendendo:

- Portaria 1 e Engenharia de Campo que deu espaço para a nova Portaria 1;
- A Central de Recebimento de Gás que foi transferida para junto do muro com a Rede Ferroviária;
- A Guarita 2;
- Parte da Caldeiraria;
- Parte da Grafitagem;
- Cobertura da Inspeção de Locomotivas com a posterior construção de nova com área maior;
- O Tanque de Combustível;
- Parte da Cabine de Pinturas;
- Cobertura do Recebimento de Materiais ao lado do Almoxarifado com a posterior construção das Docas e nova cobertura;
- O Depósito de Gases e Manutenção Predial ao lado do Almoxarifado com a posterior ampliação do Almoxarifado;
- Lavador de Locomotivas;
- Decantador de Inflamáveis;
- Depósito de Produtos Químicos;

As orientações para a formalização deste processo de regularização ambiental, foram geradas a partir do protocolo do FCE – Formulário Integrado de Caracterização do Empreendimento nº. R0335780/2015 e da emissão



do Formulário de Orientação Básica – FOB nº. 0284738/2015.

A elaboração deste Parecer Único se baseou na avaliação dos estudos ambientais apresentados, RADA – Relatório de Avaliação de Desempenho Ambiental, nas observações realizada em vistoria técnica ao empreendimento ocorrida em 10/07/2017 (AF nº 50.149/2017).

Cabe ressaltar que o empreendedor protocolou em 04/04/2018 sob nº 0258469/2018 ofício informando sobre o interesse da empresa em dar continuidade às análises do processo de REVLO no formato proposto pela DN COPAM nº 74/2004.

2. CARACTERIZAÇÃO DO EMPREENDIMENTO

A GE está implantada em zona urbana na Avenida General David Sarnoff, nº 4600, no Município de Contagem/MG, ocupando uma área útil de 5,5532 ha para execução das atividades da GE Disjuntores e GE Transportes. Em relação a GE Transportes, objeto deste licenciamento, a empresa ocupa uma área aproximada de 29.216m² correspondente à área construída atual acrescida das áreas referentes à ampliação objeto da LP+LI 079/2013 de 28/05/2013 e da área do galpão de armazenagem de peças (Certidão de dispensa 511923/2014 de 30/05/2014).

Conta atualmente com 540 funcionários que trabalham em um único turno.

A energia elétrica utilizada no empreendimento é fornecida pela CEMIG com uma demanda contratada de 600 Kw e consumo médio mensal de 900 Kw. É também utilizado um gerador movido a óleo diesel com uma potência instalada de 115 Kw como um sistema de segurança / emergência. No caso de ausência de energia elétrica proveniente da CEMIG o gerador é acionado para gerar energia para equipamentos vitais como sistemas de iluminação de emergência e combate a incêndio. Além disso, a empresa utiliza o gás natural fornecido pela GASMIG para alimentação dos fornos e estufas.

A água utilizada no empreendimento é fornecida exclusivamente pela COPASA cujo consumo médio mensal é da ordem de 2.187 m³, a utilização deste recurso é atribuído ao consumo humano, processo produtivo, irrigação (jardinagem), lavagem de pisos e equipamentos, resfriamento e refrigeração (circuito fechado).

A capacidade nominal instalada se resume à produção de:

- 110 unidades de locomotivas fabricadas;
- 50 unidades de locomotivas reformadas;
- 700 unidades de motores de tração e;
- 80 unidades de Reforma de equipamentos OHV

As instalações atuais da GE Transportes são compostas pelos Lotes 01 ao 07 da Quadra 62, do 01 ao 03 e do 06 a 09 da Quadra 63 e área do Quarteirão 82 conforme documentação legal registrada no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca e na Prefeitura Municipal. Na área estão instaladas duas unidades de negócios do Conglomerado GE: a GE Disjuntores e a GE Transportes Ferroviários. Cada unidade conta com suas edificações denominadas “Blocos” de utilização específica, mas no mesmo terreno existem algumas edificações de uso comum: Portaria 2, Restaurante, Grêmio e Vestiários, e estão caracterizadas na listagem a seguir:

Existe um ramal interligado ao ramal principal da Rede Ferroviária que permite o acesso de composições a área interna. Este ramal interno possui várias bifurcações que permitem o acesso das locomotivas aos diversos galpões existentes no terreno;

A Portaria 1 com acesso pela Av. Cardeal Eugênio Pacelli atende exclusivamente a GE Transportes;

A Portaria 2 com acesso pela Av. David Sarnoff atende a ambas as unidades,

A Portaria 3 com entrada pela Av. David Sarnoff junto ao muro divisório com a Telhanorte é de uso exclusivo da GE Disjuntores;



Os Veículos de Carga para transporte dos insumos ou de produtos tem acesso controlado pelas Portarias (1 e 2) e através do arruamento interno, chegam para a carga ou descarga nos diversos Almojarifados existentes. Estes arruamentos contam com pisos asfaltados ou em blocos sextavados de concreto pré-fabricados ou cimentados. Existem 9 vagas de estacionamento interno para veículos de carga com as dimensões de 17,00 x 3,50 m e uma vaga com dimensões de 8,20 x 3,20 m ao lado da Cozinha do Restaurante;

Os estacionamentos internos contam com 4 vagas específicas para Portadores de Deficiências com dimensões de 4,50 x 3,50m, demarcadas;

As vagas para veículos de passeio de funcionários ou visitantes perfazem 265 vagas nos diversos estacionamentos distribuídos pelo terreno;

Existem 03 Subestações de energia da CEMIG, assim localizadas: Subestação 1 - ao lado do Ambulatório Médico, Subestação 2 - defronte ao Prédio Administrativo e Subestação 3 - ao lado do Jateamento;

A Central de Entrada de Gás Natural de fornecimento da GASMIG está localizada ao lado da Portaria 1 junto ao muro divisório com a via férrea. A rede de abastecimento da fábrica ali se inicia em trecho aéreo sobre o jardim, passa sob o piso do arruamento em trecho enterrado (9,00 m) e segue sempre aérea, pela área ajardinada e pela lateral do Galpão do Almojarifado até o seu acesso, sempre em trechos aéreos, ao Galpão de Montagem de Locomotivas. Internamente também, são feitas as distribuições para os pontos de consumo (estufas e fornos), sempre em ramais aéreos fixados as alvenarias ou estruturas.

A empresa apresentou declaração de inexistência de áreas contaminadas ou suspeitas de contaminação em função das suas atividades no estabelecimento e que todas as informações prestadas à FEAM/SUPRAM CM são verdadeiras, conforme disposto no Anexo II da DN COPAM /CERH nº 002/2010.

Foi-nos apresentado cópia do Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros do Estado de Minas Gerais referente ao AVCB – Certificado nº 20140008601 com validade até 18/10/2021.

Também foi-nos apresentado cópia do Certificado Técnico Federal nº 4303204 válido até 02/07/2018 (folha nº 346).

3. UTILIZAÇÃO E INTERVENÇÃO EM RECURSOS HÍDRICOS

Conforme mencionado no Relatório de Avaliação Ambiental – RADA as fontes de abastecimento de água são exclusivamente provenientes da COPASA e água pluvial captada no telhado das edificações da GE.

4. PROCESSO PRODUTIVO

A sistemática de produção da GE Transportes é sempre gerada a partir das solicitações e compras para atendimento a seus clientes não havendo, portanto, estoques de produtos à espera de comprador.

As atuais atividades desenvolvidas na planta industrial da GE Transportes podem ser divididas em quatro grandes grupos:

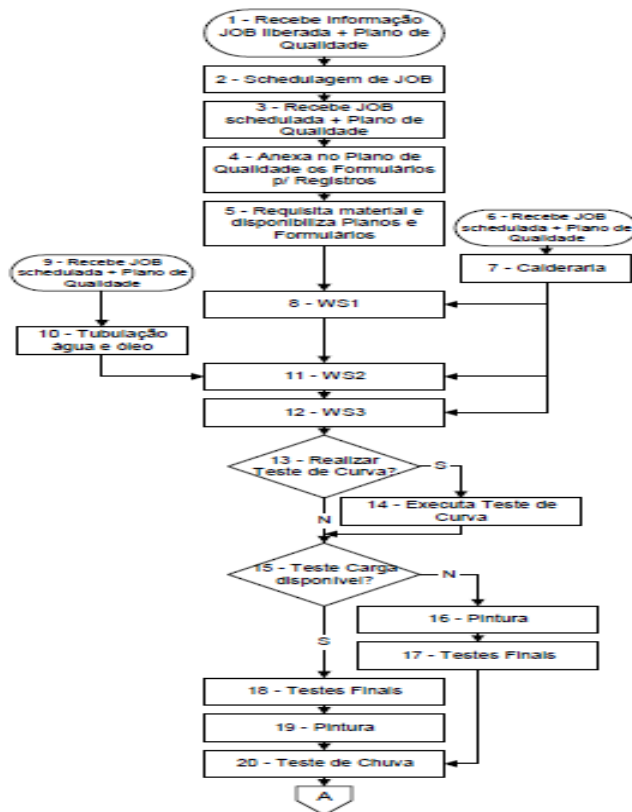
- a) FABRICAÇÃO DE LOCOMOTIVAS NOVAS;
- b) MANUTENÇÃO/REFORMA/MODERNIZAÇÃO DE LOCOMOTIVAS;
- c) FABRICAÇÃO/REFORMA DE MOTORES ROTATIVOS e;
- d) REFORMA DE OHV (roda elétrica para caminhões fora de estrada)

À semelhança do que ocorre nas fábricas automotivas, a GE Transportes pode ser considerada uma “montadora”, pois recebe todas as peças e insumos de terceiros e as utiliza na montagem de seus produtos.

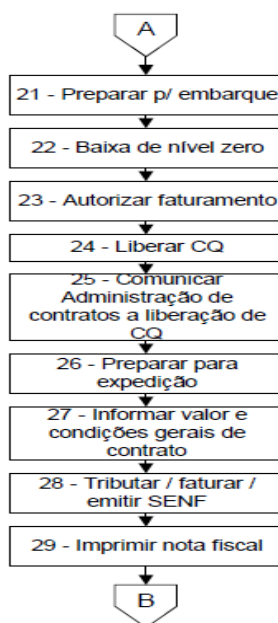


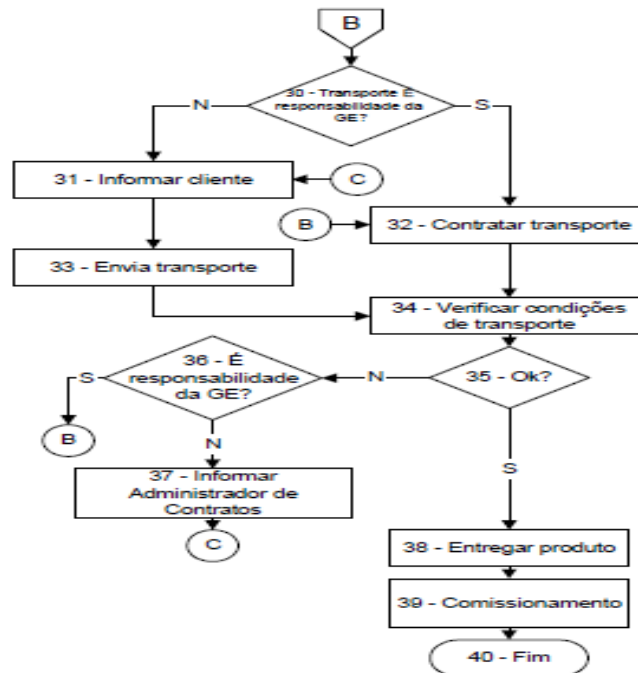
A produção de locomotivas novas atende ao mercado nacional/internacional e capacidade instalada é de 110 locomotivas novas por ano, rodando atualmente em um único turno/dia.

O Fluxograma deste processo está apresentado abaixo:



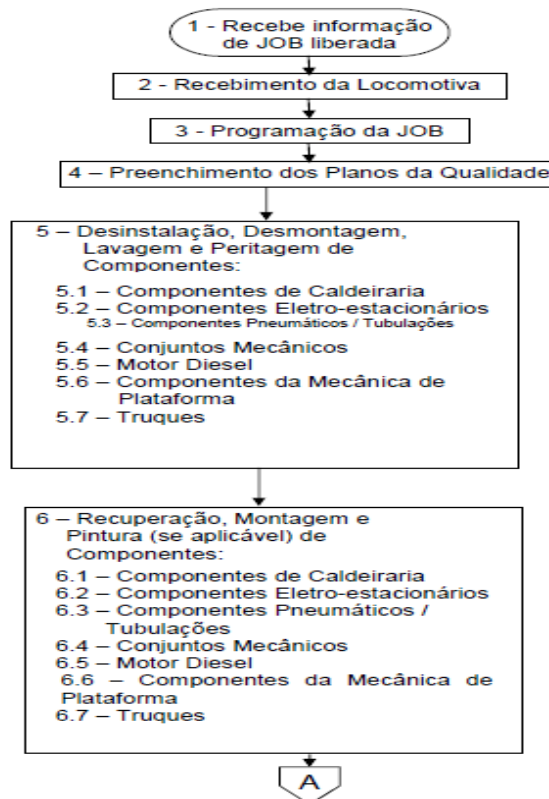
Continuação do fluxograma





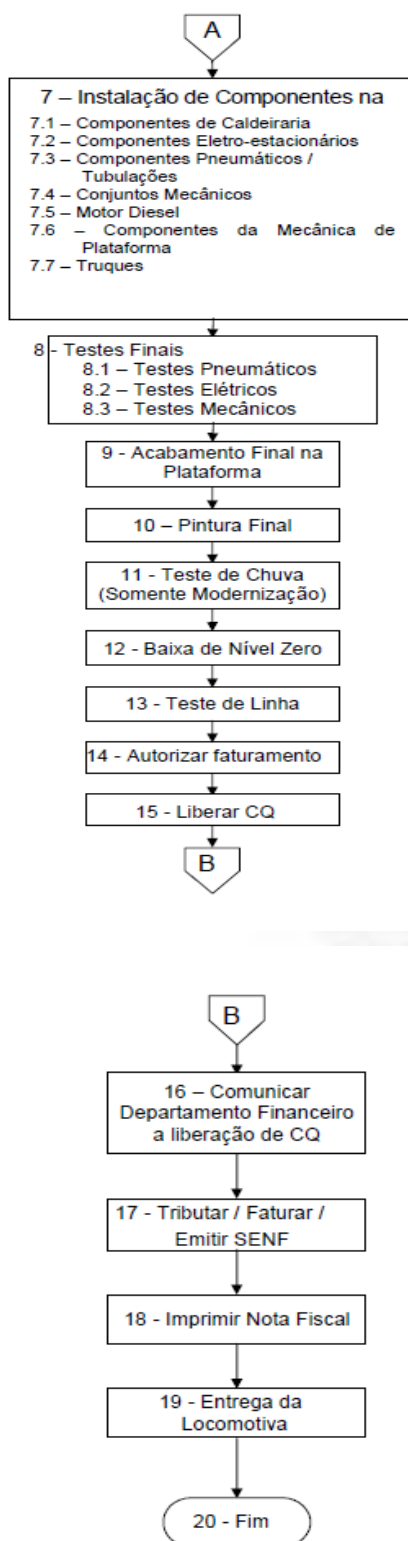
A manutenção/reformas/modernização de locomotivas atende ao mercado nacional, com capacidade máxima de 50 locomotivas por ano rodando atualmente em um único turno.

O processo de reforma de locomotivas segue no fluxograma apresentado a seguir:





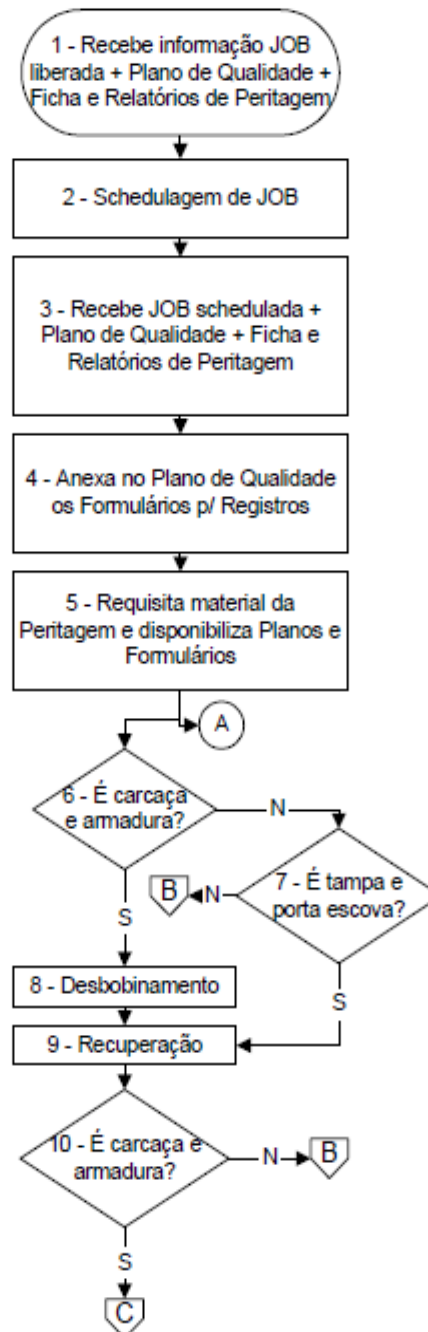
Continuação do fluxograma





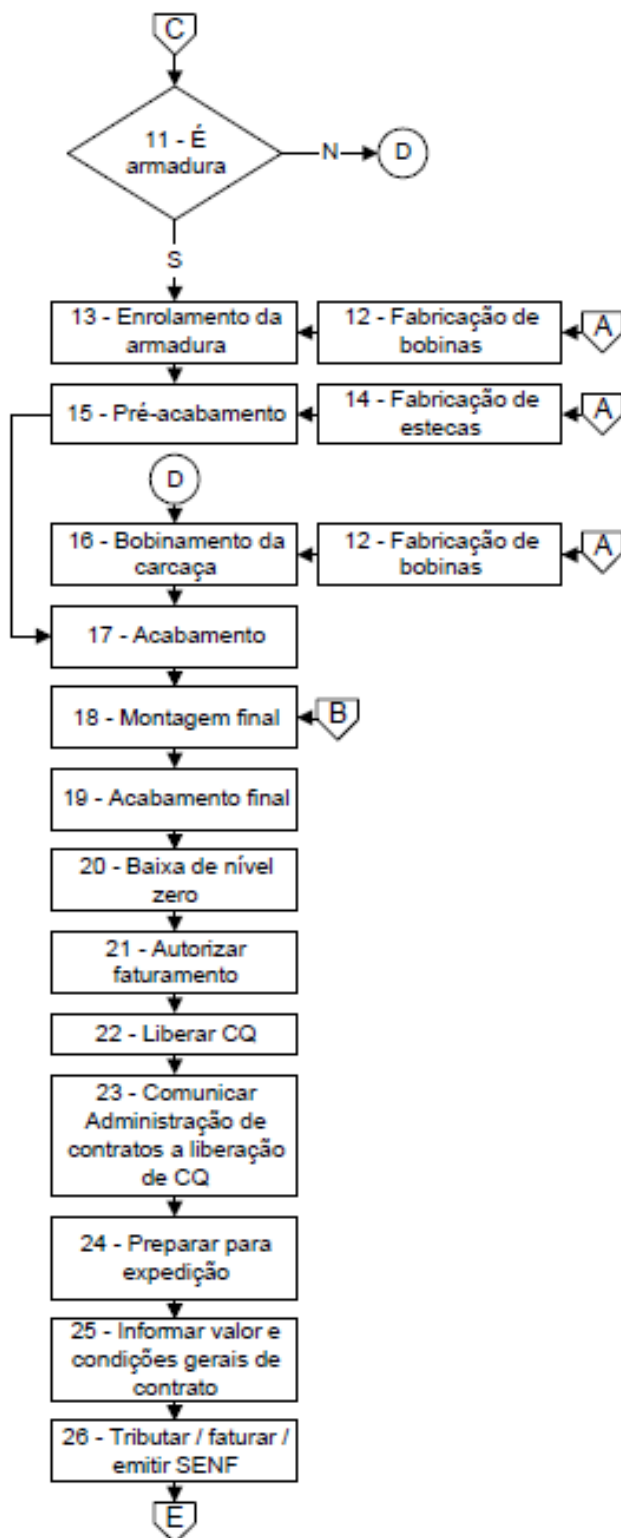
A fabricação/reforma de rotativos elétricos está ligada diretamente na montagem e reformas de locomotivas. Dependendo do modelo da locomotiva ela pode conter seis motores rotativos. A capacidade máxima de fabricação e reforma de 700 motores, rodando atualmente em um único turno.

A reforma de 80 equipamentos Off-Highway Vehicles (OHV)/ano (Roda elétrica para caminhões fora de estrada) rodando em um único turno e o fluxograma apresentado abaixo:



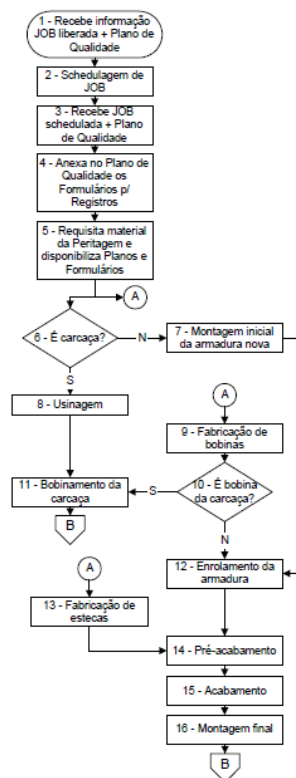
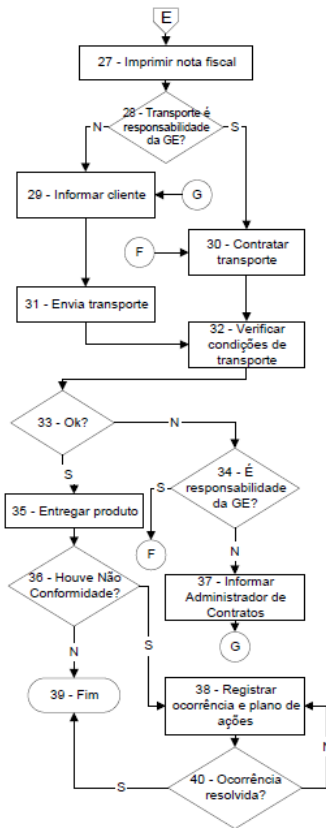


Continuação



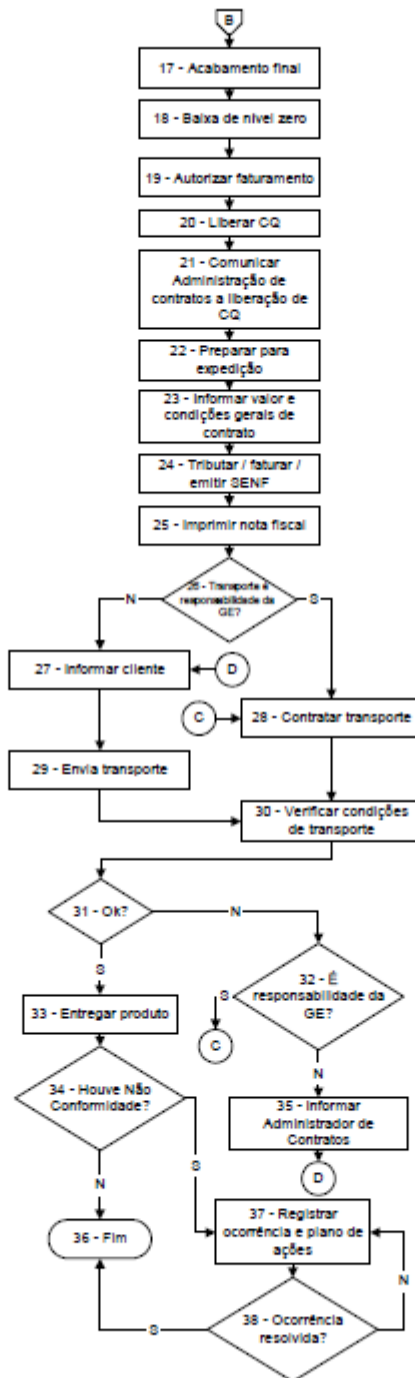


Continuação





Continuação



5. CUMPRIMENTO DAS CONDICIONANTES DA REVLO Nº 180/2009

Em 27/07/2009 foi concedida a licença revalidada pelo COPAM ao empreendimento – Certificado REVLO nº 180/2009 para a atividade CONSTRUÇÃO, MONTAGEM E REPARAÇÃO DE VEÍCULOS FERROVIÁRIOS E FABRICAÇÃO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS, conforme processo Administrativo PA nº 00043/1993/012/2009.



Quando da concessão da mesma, pelo COPAM, foram listados condicionantes e definidos os respectivos prazos para o cumprimento de cada uma delas, tendo sido verificado:

Condicionante nº 01: “Manter o programa de automonitoramento estabelecido no Anexo II.”

Comentários: Condicionante cumprida conforme documentos abaixo apresentados:

Emissões Atmosféricas – Com frequência anual para as seguintes fontes fixas:

- Cabine de Jateamento de Locos;
- Cabine de Jateamento de Peças;
- Cabine de Pintura da Área de Tração;
- Cabine de Pintura de LOCOS;
- Cabines de Soldas e;
- Marcenaria.

Os relatórios foram apresentados conforme baixo discriminado:

ANO	Protocolo	Descrição
2010	R015866/2010	Cujos resultados apontaram atendimento aos limites legais estabelecidos pela DN COPAM nº 001/92 para as seguintes fontes: Cabine de Jateamento de Locos; Cabine de Jateamento de Peças; Cabine de Pintura da Área de Tração e Cabine de Pintura de LOCOS, cujos valores dentro dos limites legais estabelecidos pela DN COPAM nº 001/92
2011	R073863/2011	Cujos resultados apontaram atendimento aos limites legais estabelecidos pela DN COPAM nº 001/92 para as seguintes fontes: Cabine de Jateamento de Locos; Cabine de Jateamento de Peças; Cabine de Pintura da Área de Tração e Cabine de Pintura de LOCOS, cujos valores dentro dos limites legais estabelecidos pela DN COPAM nº 001/92
2012	R0242865/2012	Cujos resultados apontaram atendimento aos limites legais estabelecidos pela DN COPAM nº 001/92 para as seguintes fontes: Cabine de Jateamento de Locos; Cabine de Jateamento de Peças; Cabine de Pintura da Área de Tração e Cabine de Pintura de LOCOS, cujos valores dentro dos limites legais estabelecidos pela DN COPAM nº 001/92
2013	R0427869/2013	Medições na cabine de soldas, cujos valores apresentaram-se dentro dos limites legais estabelecidos pela DN COPAM nº 001/92.
	R0417271/2013	Cujos resultados apontaram atendimento aos limites legais estabelecidos pela DN COPAM nº 001/92 para as seguintes fontes: Cabine de Jateamento de Locos; Cabine de Jateamento de Peças; Cabine de Pintura da Área de Tração e Cabine de Pintura de LOCOS, cujos valores dentro dos limites legais estabelecidos pela DN COPAM nº 001/92
	R04355311/2013	Medições na marcenaria cujos resultados apontaram atendimento aos limites legais estabelecidos pela DN COPAM nº 001/92
Em 22/11/2013 a empresa protocolou sob nº R0458132/2013 ofício informando de que houve alteração nas fontes de emissões atmosféricas vindo a ser incluídas novas fontes. Neste sentido a partir desta data passaram a ser monitoradas as seguintes fontes:		
<ul style="list-style-type: none">• CH-01 Chaminé da Nova Cabine de Pintura (VOC e MP);• CH-02 Chaminé da Cabine de Jateamento de Locos (MP);• CH-04 Cabine de Pintura da Área de Tração (VOC e MP);• CH-05 Cabine de Pintura de Locos (VOC e MP);• CH-06 Cabine de Solda 05 Acabamento (MP);• CH-07 Cabine de Solda 04 Recuperação de Carcaça (MP);• CH-08 Cabine de Solda 01 Tig (MP);• CH-09 Estufa EF02 (VOC);• CH-10 Estufa EF08 (VOC);• CH-11 Estufa EF09 (VOC);• CH-13 Vaso de Pressão – VPI (VOC)		
2014	R0273543/2014	Medições referentes ao ano/2014 cujos resultados dos parâmetros MP e VOC's apontaram atendimento aos limites legais estabelecidos pela DN COPAM nº 187/2013.
2015	R0493864/2015	Medições referentes ao ano/2015 cujos resultados dos parâmetros MP e VOC's apontaram atendimento



		aos limites legais estabelecidos pela DN COPAM nº 187/2013.
	R0516309/2015	Complemento das medições atmosféricas referente ao ano/2015 para a fonte: Estufa cujos resultados apontaram atendimento aos limites legais definidos pela DN COPAM nº 187/2013
2016	R0318448/2016	Medições referentes ao ano/2015 cujos resultados dos parâmetros MP e VOC's apontaram atendimento aos limites legais estabelecidos pela DN COPAM nº 187/2013.
2017	R0319057/2017	Medições referentes ao ano/2017 cujos resultados apontaram para os parâmetros: MP e VOC's valores dentro dos limites legais estabelecidos pela DN COPAM nº 187/2013.

Ruído ambiental - Com frequência anual. Os relatórios foram apresentados conforme baixo discriminado:

ANO	Protocolo	Descrição
2010	R015866/2010	Período de Dez/Jan/2010 cujos resultados apontaram atendimento aos limites definidos pela Lei Estadual nº 10.100/90.
2011	R073863/2011	Período de Dez/Jan/2011 cujos resultados apontaram atendimento aos limites definidos pela Lei Estadual nº 10.100/90.
2012	R0242865/2012	Período de Dez/Jan/2012 cujos resultados apontaram atendimento aos limites definidos pela Lei Estadual nº 10.100/90.
2013	R0381603/2013	Período de Março/2013 cujos resultados apontaram atendimento aos limites legais estabelecidos pela Lei Estadual nº 10.100/90
2014	R0232795/2014	Período de monitoramento entre mai/jun/2015 referente ao ano de 2014 cujos resultados apontaram atendimento aos limites legais estabelecidos pela Lei Estadual nº 10.100/90 com <u>exceção do ponto denominado PONTO03 – Localizado na Esquina da Av. General David Sarnoff com Av. Amazonas, nas medições noturnas, motivado pela interferência intensa de tráfego local.</u>
2015	R0424904/2015	Período de monitoramento entre mai/jun/2015 referente ao ano de 2015 cujos resultados apontaram atendimento aos limites legais estabelecidos pela Lei Estadual nº 10.100/90 com <u>exceção do ponto denominado PONTO03 – Localizado na Esquina da Av. General David Sarnoff com Av. Amazonas, nas medições noturnas, motivado pela interferência intensa de tráfego local.</u>
2016	R0274323/2016	Período de Abril/2016 cujos resultados apontaram atendimento aos limites legais estabelecidos pela Lei Estadual nº 10.100/90.
2017	R0298177/2017	Período de monitoramento entre Setembro/2017 referente ao ano de 2017 cujos resultados apontaram atendimento aos limites legais estabelecidos pela Lei Estadual nº 10.100/90.

Planilha de Resíduos sólidos – Encaminhar semestralmente a SUPRAM CENTRAL, até o dia 10 do mês subsequente, os relatórios de controle e disposição dos resíduos sólidos gerados, contendo, no mínimo os dados do modelo abaixo, bem como a identificação, registro profissional e a assinatura do responsável técnico pelas informações.

Os relatórios foram apresentados conforme baixo discriminado:

- R092484/2010 – datada de 19/08/2010 – referente ao período entre Fev/2010 à jul/2010;
- R0179639/2011 – datada de 12/12/2011 – referente ao período entre Maio/2011 à Out/2011;
- R0318166/2012 – datado de 09/11/2012 – referente ao período entre mai/2012 à Out/2012;
- R0381603/2013 – datado de 13/05/2013 – referente ao período entre Nov/2012 à Abril/2013;
- R04527784/2013 – datado de 08/11/2013 – referente ao período entre Mai/2013 à out/2013;
- R0149228/2014 – datado de 09/05/2014 – referente ao período entre Nov/2013 à Abr/2014;
- R0337353/2014 – datado de 10/11/2014 – referente ao período entre mai/2014 à out/2014;
- R0363547/2015 – datado de 08/05/2015 – referente ao período entre nov/2014 à abr/2015;
- R0506689/2015 – datado de 10/11/2015 – referente ao período entre mai/2015 à out/2015;
- R0200593/2016 – datado de 11/05/2016 – referente ao período entre nov/2015 à abr/2016;



- R0335253/2016 – datado de 08/11/2016 – referente ao período entre mai/2016 à out/2016;
- R0132006/2017 – datado de 08/05/2017 – referente ao período entre nov/2016 à abr/2017;
- R0287570/2017 – datado de 09/11/2017 – referente ao período entre mai/2017 à out/2017

Condicionante nº 02: “Apresentar programa de educação ambiental constante da DN COPAM 110/2007..”

Comentários: Condicionante cumprida tempestivamente.

- Foi apresentado o relatório Programa de Educação Ambiental, em nível executivo, em 23/11/2009, sob o protocolo SIAM nº R300630/2009, seguindo as diretrizes da DN COPAM nº 110/2007.

Condicionante nº 03: “Apresentar contrato de prestação de serviços assinado entre a Empresa/COPASA, referente ao descarte do esgoto sanitário na rede pública.”

Comentários: Condicionante cumprida. Foi nos apresentado em 23/10/2009 sob protocolo R0290076/2009 cópia do contrato de prestação de serviços para recebimento e tratamento de efluentes líquidos domésticos e não domésticos com a Companhia de Saneamento de Minas Gerais - COPASA.

6. IMPACTOS IDENTIFICADOS E MEDIDAS MITIGADORAS

Os impactos possíveis referentes à operação do empreendimento estão na área dos efluentes líquidos, emissões atmosféricas, ruído e geração de resíduos, para os quais foram apresentados os sistemas e medidas aplicáveis a cada caso.

6.1 Efluentes líquidos de origem pluvial

O terreno como um todo conta com 8.245 m² de áreas verdes e jardins o que permite a infiltração diretamente no solo das águas pluviais ali recebidas. Do mesmo modo as áreas dos leitos em brita dos ramais internos de trilhos (+/- 3.000 m²), também permitem as infiltrações diretas no solo.

As águas de precipitações recebidas por telhados e pisos são encaminhadas para o Sistema Interno de Drenagens de Águas Pluviais que conta com caixas de coleta, caixas de passagem e redes totalmente segregadas. Como estas águas não recebem qualquer contaminação são encaminhadas a rede pública da Prefeitura/ ramais da Rede Ferroviária sem qualquer tipo de tratamento.

Deve-se ressaltar que existe cortando o terreno da GE um ramal da rede pública da Prefeitura executado em manilhas de concreto Ø1000 mm cujo início se dá defronte o portão da Portaria 2, passa ao lado do Restaurante, por debaixo do prédio dos Vestiários e do Estacionamento Descoberto 2, até o muro divisório junto com a Rede Ferroviária, vindo a descarregar diretamente no córrego próximo denominado Córrego do Ferrugem. Este ramal recebe uma grande área de drenagem da região.

Existe ainda no empreendimento, uma Caixa de Captação de Águas Pluviais ao lado do Galpão de Testes com capacidade para 50.000 litros. Esta água reservada é direcionada, via bombeamento, para o tanque metálico do início do processo de lavagem das locomotivas / peças com capacidade para 20.000 litros, visando seu reaproveitamento, reduzindo assim o consumo de água tratada proveniente da concessionária local - COPASA.

Além disto, foram construídas 5 novas caixas de captação distribuídas pelo terreno de modo a promover a retenção das águas de chuvas nos momentos de “pico” das precipitações. Estas caixas reservarão no total 100 m³ de águas que serão posteriormente utilizadas, sem qualquer tratamento, para a limpeza de pisos e rega de jardins.



6.2 Efluentes Líquidos Industriais

Não existe lançamento de Efluente Industrial, pois as águas geradas no processo de lavagem e limpeza das locomotivas e peças contam com processo de tratamento específico.

- **Lavagem de Locomotivas e Peças** – Para a lavagem de locomotivas e peças são utilizadas máquinas de jateamento de água com aquecimento (tipo KARCHER) com consumo de 1.500 L/hora. O efluente líquido escorre pelo piso do local sendo encaminhado por declividade para as canaletas laterais. Estas canaletas contam com gradeamento para separação de materiais carreados (galhos, gravetos, papéis, papelão, plásticos, etc). Também nestas canaletas ficam retidos os materiais mais grosseiros (pediscos, areia, etc) formando uma “pasta oleosa” que é removida periodicamente de acordo com o acompanhamento visual do operador. Estes materiais são depositados em tambores rotulados, direcionados para estocagem no Depósito de Resíduos, depósito este coberto e com piso concretado, até a sua destinação para co-processamento. O efluente líquido contaminado com óleo é então conduzido à 6 Caixas Separadoras de Água e Óleo – CSAO – metálicas enterradas, interligadas de modo sequencial: a primeira com a segunda e assim sucessivamente. Estas caixas são compostas por cilindros metálicos com diâmetro de 1,00 m e profundidade útil de 1,20 m. Cada CSAO é constituída por dois tanques (A e B) sendo que o efluente oleoso entra em um dos tanques no qual o óleo é separado da água sendo vertido para o tanque reservatório.

Até julho de 2014, todo o efluente líquido proveniente do processo industrial (lavadores de mãos, limpeza de peças e locomotivas) era tratado e recirculado. A partir de agosto/2014, o efluente industrial passou a ser tratado e encaminhado para a rede coletora da COPASA, via contrato PRECEND nº 14.1672.

- **No prédio do Laboratório**, os pisos do térreo e subsolo contam com superfícies inclinadas para as caixas de reservação em concreto nos mesmos pisos. Os efluentes de lavagem e limpeza de pisos e equipamentos e os gerados em caso de derramamento de combustíveis são contidos e reservados nestas caixas nos pisos até serem recolhidos e encaminhados para a CSAO. Na caixa SAO o óleo recolhido em reservatório próprio e posteriormente encaminhado à reciclagem. O efluente líquido resultante é encaminhado através de ramal aéreo, até a ETE onde é tratado em conjunto com os demais efluentes líquidos industriais da planta em circuito fechado, com o descarte pós tratamento na rede coletora da COPASA, via contrato PRECEND nº 14.1672.

Na Estação de Tratamento de Efluentes é realizado o tratamento do efluente líquido proveniente dos processos industriais de lavagem de locomotivas e peças, em conjunto com o efluente resultante do laboratório pós passagem pelas caixas SAO. Esta ETE conta com as seguintes etapas/ fases:

- Gradeamento e Canaletas
- Separação água/óleo;
- Coagulação / floculação;
- Filtração (areia/carvão ativado);
- Armazenamento

O tratamento físico-químico ocorre, em batelada, dentro de dois tanques de 5.000 litros cada, na Estação de Tratamento de Efluentes. O tratamento é composto por duas fases principais: a coagulação e a floculação.

Para cada batelada de 5.000 L, deve ser adicionado o produto coagulante (SUN C.L.A) até que o pH atinja a faixa entre 4 e 5, o que corresponde a, aproximadamente 20 a 40 litros do produto coagulante. Em seguida, observa-se a clarificação. Se a clarificação não se apresentar da forma desejada, adiciona-se mais uma quantidade de coagulante.

Na próxima etapa é adicionado o produto floculante/regulador do pH (SUN 40 - AE) até que o pH atinja a faixa entre 6,5 e 8,5m (essa quantidade corresponde à, aproximadamente, 5 a 7 litros do produto). Em seguida, aguarda sob agitação lenta e constante, de modo que os flocos de lama que começaram a se formar não se rompam e voltem a formar a mistura original.



Enquanto a mistura é agitada, prepara-se uma solução do produto floculante. Em seguida, cerca de 30 litros da solução do produto floculante (Polifloc) são adicionados ao tanque de sedimentação. Este produto age por aproximadamente 3 minutos sob agitação lenta e constante.

Após a coagulação e a floculação, o clarificado formado passa por um tanque de passagem de efluentes tratados (2 m³), no qual recebe a adição de solução de hipoclorito de cálcio a 1.000 ml / batelada. Em seguida, o efluente tratado é encaminhado para o filtro (Areia/Carvão), para que haja uma remoção mais efetiva das partículas sólidas, assim como da matéria orgânica. Do filtro, este efluente segue para os tanques de armazenamento de água reciclada.

A lama formada, por sua vez, é encaminhada para o leito de secagem. Cada leito recebe em média de duas a três cargas por dia de acordo com a liberação do tratamento por batelada. Após o enchimento do leito, a lama então é mantida em repouso por 3 meses no leito de secagem, de onde a torta, praticamente sem umidade, é tamborada e armazenada no Depósito Temporário de Resíduos Sólidos, enquanto que o efluente retorna para os tanques de armazenamento de água reciclada.

O efluente tratado, após os processos de coagulação e floculação, passa pelo filtro de areia e carvão ativado para a retirada de sólidos em suspensão e matéria orgânica.

A água reciclada é armazenada em 4 tanques interligados de 5.000 litros cada, que contam com sistema de adição de ar comprimido gerado no compressor do Galpão de Áreas Industriais.

Este processo inicia com as canaletas com grelha metálica para coleta de Resíduos Sólidos, Caixa Separadora de Água e Óleo e tratamento físico-químico na ETE sendo o lodo decantado nos Leitões de Secagem e os efluentes líquidos tratados destinados à rede coletora da COPASA, que recebe os efluentes não domésticos conforme contrato PRECEND.

6.3 Efluentes líquidos sanitários

A rede de Esgotamento Sanitário interna recebe através de caixas de coleta, caixas de passagem e ramais totalmente segregados, todo o efluente sanitário gerado na Cozinha/ Restaurante, no vestiário e nos diversos sanitários das diversas edificações do terreno, sendo encaminhado para a rede pública de coleta da COPASA.

O Restaurante / Cozinha conta com 1 Caixa de Gordura localizada no corredor lateral esquerdo com as seguintes dimensões de 0,90 x 0,70 x 0,90 m. A limpeza desta caixa é feita a cada 6 meses e os resíduos encaminhados, junto com os demais resíduos perigosos, para processamento pela empresa Holcim Brasil S/A. O mesmo procedimento se dá com as demais caixas de gordura espalhadas ao longo da rede de coleta interna de efluentes sanitários.

Foi-nos apresentado cópia do contrato de prestação de serviços nº 14.1672 assinado junto à concessionária local em que a mesma se compromete a receber e tratar os efluentes líquidos domésticos e não domésticos provenientes da GE Transportes Ferroviários.

6.4 Resíduos sólidos

A empresa já desenvolve como condicionante da sua licença um programa de gerenciamento dos resíduos sólidos gerados.

Neste sentido, têm-se:

- Resíduos Classe I - compostos por:
 - Resíduo Oleoso Pastoso,
 - Torta do Leito de Secagem,
 - Finos do Filtro de Manga,
 - Sólidos contaminados,
 - Verniz cristalizado,
 - Thinner usado,



- Lâmpadas,
- Óleo Lubrificante usado,
- Baterias de locomotivas,

- Resíduos Classe II – compostos por:
 - Sucata de ferro,
 - Limalha,
 - Papel/papelão/plástico,
 - Madeira,
 - Vidro,
 - Sucatas de cobre
 - Resíduos orgânicos

Todos esses resíduos têm como destino o co-processamento, incineração, re-refino e aterro industrial, sendo o seu destino final rastreado através de manifesto de transporte e certificado de destruição final emitidos pelas empresas terceirizadas.

As empresas parceiras são: Essencis MG Soluções Ambientais SA (aterro industrial ou co-processamento – planta de blendagem), Pro-Ambiental Tecnologia Ltda (incineração e aterro industrial), Proluminas Lubrificantes Ltda (re-refino), Tamarama Metais Ltda (baterias) e GERSOL Gerenciamento de resíduos sólidos (reciclagem).

Neste sentido, os resíduos sólidos, atualmente tem a seguinte destinação:

- Torta do Leito de Secagem, Finos do Filtro de Manga, Sólidos contaminados, Verniz cristalizado vencido, Resíduo Ambulatorial e suas respectivas descrições e resíduos orgânicos são encaminhados para a empresa Essencis MG Soluções Ambientais S/A., possuidora da licença de operação – Certificado LO nº 048/2013 válida até 30/04/2019;
- Thinner usado, Lâmpadas, resíduos oleosos pastosos são encaminhados para a empresa Pó-ambiental Tecnologia Ltda possuidora da LO nº 095/2011 em processo de revalidação junto à SUPRAM Sul de Minas via processo administrativo PA nº 00069/2004/017/2016.
- Óleo Lubrificante usado, encaminhado para a empresa Proluminas Lubrificantes Ltda possuidora da LO nº 012/2016, válida até 18/02/2024;
- Baterias de locomotivas, são encaminhados para a empresa Tamarana Tecnologia e Soluções Ambientais Ltda., possuidora da LO nº 131796-R2 emitida pela Secretaria do Meio Ambiente e Recursos Hídricos – SEMA do Paraná com validade até 25/09/2019.
- Sucata de ferro, Limalha, alumínio, Papel/papelão/plástico, Madeira, Vidro e Sucatas de cobre, são encaminhados para a empresa GERSOL Gerenciamento de Resíduos Sólidos possuidora da LO nº 034/2013 válida até 25/07/2019;

6.5 Emissões atmosféricas

Todas as fontes de emissões atmosféricas do empreendimento contam com chaminés individualizadas e com seus respectivos sistemas de proteção, tanto que, as campanhas de medições e análises destas emissões, vem apresentando, valores inferiores aos estabelecidos em norma. Estas chaminés estão detalhadas abaixo bem como os parâmetros de análise.

- CH-01 Chaminé da Nova Cabine de Pintura (VOC e MP);
- CH-02 Chaminé da Cabine de Jateamento de Locos (MP);
- CH-04 Cabine de Pintura da Área de Tração (VOC e MP);
- CH-05 Cabine de Pintura de Locos (VOC e MP);
- CH-08 Cabine de Solda 01 Tig (MP);



- CH-09 Estufa EF02 (VOC);
- CH-10 Estufa EF08 (VOC);
- CH-11 Estufa EF09 (VOC);
- CH-13 Vaso de Pressão – VPI (VOC)

Estas fontes já são monitoradas conforme condicionante imposta na Licença de Operação do empreendimento e os parâmetros MP e VOC avaliados, vem atendendo as exigências dos procedimentos/normas de amostragem aceitas pelo Órgão Ambiental, com apresentação dos laudos anualmente.

Nos 09 pontos monitorados, observamos que as concentrações tanto de Material Particulado – MP como de VOC's foram inferiores ao limite legal de 150 mg/Nm³ e 20 mg/Nm³ estabelecidos pela DN COPAM Nº 187/2013, respectivamente.

O último monitoramento foi realizado em dezembro/2017 e apresentado junto à SUPRAM CM via protocolo R00059352/2018 datado de 28/03/2018, referente ao ano base de 2017, que apresentou resultados em atendimento aos limites legais estabelecidos pela DN COPAM nº 187/2013.

6.6 Ruído ambiental

Por se tratar de região de usos indústrias/comerciais sem vizinhança de moradias na região da Cidade Industrial, os índices de ruídos do entorno do empreendimento estão diretamente ligados à tipologia e aos horários de trabalhos das empresas ali instaladas, às movimentações de veículos pelos arruamentos e pátios internos, a movimentação de veículos pelas ruas circunvizinhas e a movimentação das composições pela Via Férrea.

Para atendimento às condicionantes da licença principal, são realizadas medições de ruídos em 4 pontos no entorno do empreendimento conforme Lei Estadual 10.100 de 17/01/90, sendo constatados que os resultados atendem aos padrões de 70 dB(A) diurno e 60 dB(A) noturno.

O último monitoramento foi realizado em 23/11/2017 e apresentado junto à SUPRAM CM via protocolo R0298177/2017, período de monitoramento entre Setembro/2017 referente ao ano base de 2017 apresentou resultados em atendimento aos limites legais estabelecidos pela Lei Estadual nº 10.100/90.

6.7 Melhorias e investimentos na área ambiental

Durante a vigência da Licença de Operação da GE Transportes Ferroviários S/A foram realizadas diversas melhorias quanto à área ambiental:

Sistema de Gestão Corporativo - A GE possui planos de trabalhos corporativos que visam a constante melhoria do sistema de Meio Ambiente, Saúde e Segurança, compreendendo 27 elementos de atuação.

Especificamente relacionados a gestão ambiental são sete elementos conforme apresentados a seguir:

a. Elemento 1 – Ar

O objetivo do plano de trabalho global para administração de emissões atmosféricas e prestar auxílio no controle de emissões em conformidade com exigências legais e outras questões relacionadas ao assunto. Sua função é auxiliar os coordenadores do Meio Ambiente, Saúde e Segurança (EHS) e funcionários da empresa a compreender questões fundamentais relacionadas a estas emissões. Este plano colabora para que as fábricas alcancem as corporativas com a adoção de processos de controle de emissões atmosféricas bem consolidados.

Ainda ajuda a garantir o cumprimento das exigências impostas por Órgãos normativos e pelas diretrizes de EHS da companhia.



b. Elemento 2 - Água

Este plano de trabalho tem como objetivo colaborar para a garantia e manutenção do cumprimento de todas as normas vigentes relacionadas às águas residuais válidas para a Unidade. Também possui informações específicas sobre a instalação necessária para a manutenção de um abrangente programa de cumprimento das normas relacionadas às águas residuais.

Este plano de trabalho é uma peça fundamental na iniciativa global da companhia para criar instrumentos que colaborem para a conformidade total de todas as exigências federais, estaduais, regionais e municipais para descargas de águas residuais.

c. Elemento 3 - Resíduos Sólidos

O plano de trabalho global para Gerenciamento de Resíduos da GE tem dois objetivos:

- (i) auxiliar os coordenadores de EHS e outros funcionários da empresa a compreender os elementos fundamentais de um sistema eficaz de gerenciamento de resíduos;
- (ii) ajudar estes coordenadores de EHS e demais funcionários a atingir as metas relacionadas ao meio ambiente válidas para toda a empresa ou para determinadas divisões, através de práticas sólidas de controle de resíduos. A implementação desse plano de trabalho ajuda a garantir o cumprimento da legislação vigente e as diretrizes da GE em todo o mundo.

d. Elemento 4 - Expedição de Resíduos e Materiais Perigosos

O plano de trabalho global para Expedição de Resíduos e Materiais Perigosos se concentra sobre os principais passos para a construção de um sólido programa de transferência de saída de mercadorias perigosas e de resíduos perigosos, incluindo a implementação de controles processuais para assegurar o cumprimento continuado dos requisitos regulamentares.

e. Elemento 5 - Produtos Químicos

O objetivo do Plano de Trabalho para Gerenciamento de Produtos Químicos é assistir o controle de produtos químicos em conformidade com exigências legais e outras questões relacionadas. Implantado de forma satisfatória, este plano colabora para o aumento da produtividade, da segurança e da observância às normas, ao mesmo tempo reduzindo custos e minimizando riscos à saúde pública e ao meio ambiente.

f. Elemento 6 - Condições Gerais de Meio Ambiente

O propósito deste plano de trabalho é oferecer uma ferramenta prática para auxiliar as operações da GE a reduzir e/ou evitar a poluição decorrente de operações industriais e a documentar as economias financeiras e os investimentos relacionados a essas atividades. Este plano de trabalho foi elaborado com a finalidade de auxiliar a obter e manter o cumprimento da legislação local; fazer um inventário das fontes geradoras de poluição oriundas das operações do local; definir e cumprir as metas de redução/prevenção da poluição; identificar, avaliar e priorizar os projetos potenciais; e acompanhar e comunicar o progresso, investimentos financeiros e economias.

Como exemplos de prevenção da poluição podemos mencionar, além de outros, a redução de emissão de produtos químicos tóxicos e não utilização daqueles que destroem a camada de ozônio, assim como a reciclagem de subprodutos e/ou sucatas. Assim como nos programas destinados ao meio ambiente, existem planos de trabalho para saúde e segurança, mas com importância também para o meio ambiente:

g. Elemento 11 - Preparação à Emergência e Prevenção à Incêndio

O objetivo de um planejamento para emergências é gerenciar as questões legais, comerciais e humanas associadas a situações de emergência. Um objetivo prioritário é proteger funcionários e membros das comunidades vizinhas de quaisquer efeitos adversos e prevenir danos a propriedades da Unidade, adjacentes e aos recursos naturais. O planejamento para emergências pode também ajudar a minimizar o impacto de um



incidente na Unidade ou na empresa, limitando assim possíveis prejuízos a clientes. Além do mais, o planejamento para emergências pode também ajudar a minimizar pedidos de indenização contra a Unidade e a empresa, e garantir o cumprimento de regulamentos em vigor e diretrizes da GE.

Estes objetivos podem ser atingidos com a identificação das emergências em potencial que possam vir a ocorrer na Unidade, a implantação de práticas para mitigar a ocorrência de emergências e preparo para tais situações.

- Coleta seletiva - Implantada em toda a unidade a coleta seletiva visa a correta segregação dos resíduos e a consequente destinação correta dos mesmos.

- Ações ambientais - Dia da Arvore (21 de setembro) - Ação realizada pela GE para conscientização dos colaboradores próprios e terceiros com os compromissos ambientais, em especial a conservação da flora.

7. PROGRAMA DE EDUCAÇÃO AMBIENTAL

O empreendedor possuía um PEA nos moldes da DN COPAM nº 110/2007. Com vistas a adequar com a nova DN COPAM de educação ambiental (nº 214/2017), foi protocolado o ofício, no dia 06/04/2018 sob o protocolo SIAM nº 0258440/2018, com base no art. 14 § 2 da supracitada norma, solicitando a prorrogação de prazo para atualização do PEA, por mais 120 dias, com apresentação de cronograma executivo das ações para realização do Diagnóstico Socioambiental Participativo (DSP) para subsidiar a elaboração do projeto executivo do PEA.

Nesse sentido, será condicionante desse parecer, a apresentação do Projeto Executivo do PEA, conforme as diretrizes da citada norma, além de apresentação de formulário de acompanhamento semestral e relatório de anual com vistas a comprovar a execução das atividades de educação ambiental.

Ressalta-se que o PEA deverá ser elaborado e executado considerando o empreendimento ou atividade como um todo, mesmo que esse possua mais de um processo de licenciamento ambiental (parágrafo único, art. 3 da DN COPAM nº 214/2017).

8. PROGRAMA DE GERENCIAMENTO DE RISCO E PLANO DE ATENDIMENTO À EMERGENCIA

A operação do empreendimento envolve diferentes atividades, incluindo operação de máquinas e equipamentos de grande porte, abastecimento de combustível, o que possibilita a ocorrência de acidentes, especialmente com a equipe de trabalho.

Também se torna potenciais acidentes gerados ao longo da ADA em função do trânsito de veículos pesados por vias públicas.

Neste sentido, o empreendedor apresentou Plano de atendimento de emergência – PAE que contemplou todos os cenários acidentais possíveis, suas consequências e medidas efetivas para o desencadeamento das ações de controle em cada uma das situações, baseado nos estudos de análise de riscos realizados para cada instalação.

9. ANUÊNCIA DO INSTITUTO DO PATRIMONIO HISTORICO E ARTISTICO NACIONAL - IPHAN

A empresa protocolou em 27/07/2017 sob nº R0195520/2017 estudo de levantamento de impactos do empreendimento no âmbito da Orientação nº 04/2017 do SISEMA, sobre determinados equipamentos e bens de seu entorno.



Por se tratar de empreendimento já consolidado no bairro Industrial de Contagem e cuja expansão, ora em licenciamento ocorreu nos limites da propriedade, a área diretamente afetada – ADA adotou-se o polígono da unidade industrial. Como área de influência direta – AID adotou-se a Regional Industrial que abriga o bairro Industrial.

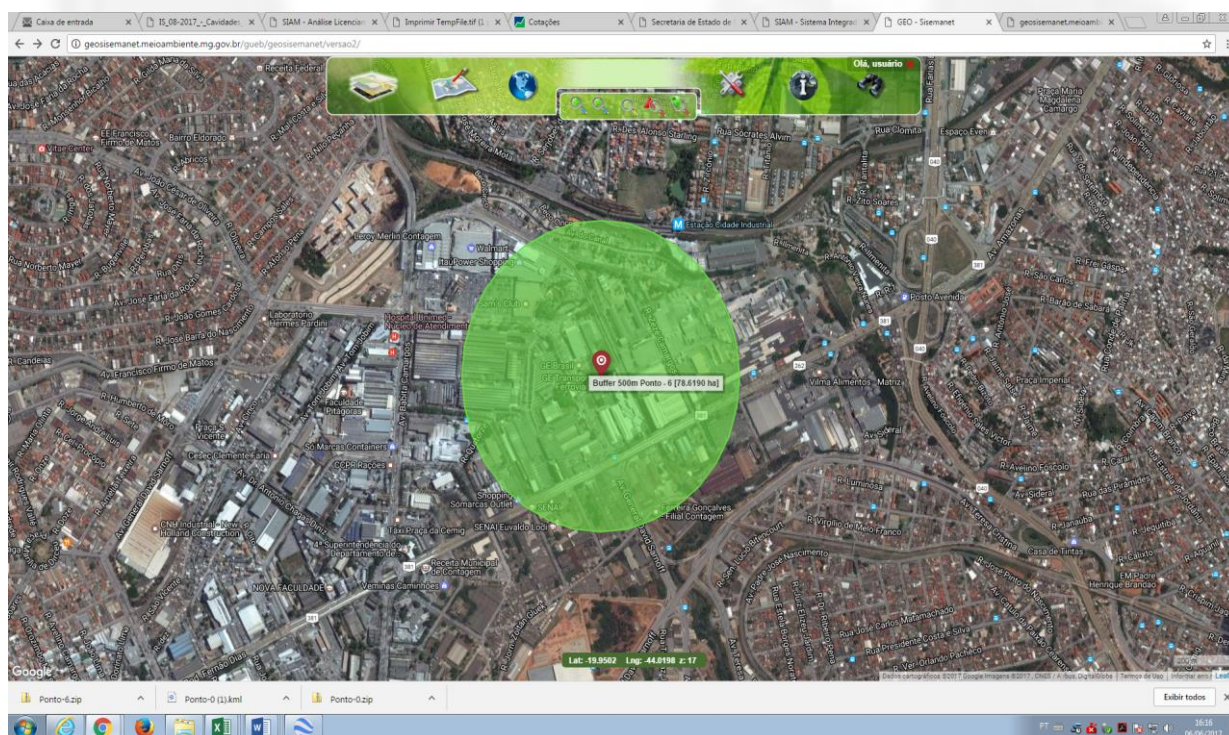
Neste sentido, e considerando o levantamento realizado na AID e AII do empreendimento não indicou nenhum bem tipificado no item 2.7 da Resolução nº 04/2017 do SISEMA. Sendo assim, o empreendedor apresentou declaração sob sua responsabilidade, assinada pelo seu responsável legal Srº José Afonso Borges Junior embasada na ART nº 1420170000003937085 em nome da Geógrafa Maria de Lujan Seabra de Carvalho Costa – CREA nº 56.941/D que elaborou os estudos de avaliação de impacto social concluindo que tais atividades desenvolvidas pela empresa GE Transportes Ferroviários S/A., **NÃO IMPACTA OS BENS E EQUIPAMENTOS** listados no item 2.7 da orientação nº 04/2017 SISEMA, possibilitando desta forma **a dispensa da apresentação da anuência** do Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional - IPHAN

10. ANUÊNCIA DO INSTITUTO ESTADUAL DO PATRIMONIO HISTORICO E ARTISTICO - IEPHA/MG

Da mesma forma disposto no item acima, a empresa também apresentou declaração sob sua responsabilidade, assinada pelo seu responsável legal Srº José Afonso Borges Junior embasada na ART nº 1420170000003937085 em nome da Geógrafa Maria de Lujan Seabra de Carvalho Costa – CREA nº 56.941/D que elaborou os estudos de avaliação de impacto social concluindo que tais atividades desenvolvidas pela empresa GE Transportes Ferroviários S/A., **NÃO IMPACTA OS BENS E EQUIPAMENTOS** listados no item 2.7 da orientação nº 04/2017 SISEMA, possibilitando desta forma **a dispensa da apresentação da anuência** do Instituto Estadual do Patrimônio Histórico e Artístico - IEPHA/MG.

11. ESTUDOS ESPELEOLÓGICOS DO EMPREENDIMENTO

Conforme disposto na Instrução de Serviço do SISEMA nº 08/2017 – Procedimentos para análise dos processos de licenciamento ambiental de empreendimentos e de atividades efetiva ou potencialmente causadoras de impactos sobre cavidades naturais subterrâneas, a qual dispõe sobre os procedimentos para a instrução dos processos de licenciamento ambiental de empreendimentos efetiva ou potencialmente capazes de causar impactos sobre cavidades naturais subterrâneas e suas áreas de influência.





Os empreendimentos e atividades localizados em áreas urbanas, cujo entorno com raio de 250m (duzentos e cinquenta metros) esteja inserido em área urbanizada **estão dispensados de apresentação de prospecção espeleológica.**

12. CONTROLE PROCESSUAL

O presente processo administrativo visa a obtenção da Revalidação de Licença de Operação para o empreendimento GE Transportes ferroviários S.A., código B-09-02-4, na DN 74/04 do COPAM, no município de Contagem/MG, classificado como de classe 6.

O processo está instruído com a documentação exigível pela legislação pertinente, estando apto assim a ser analisado. O Formulário de Caracterização do Empreendimento fora corretamente preenchido (fls. 01/03), assinado pelo Diretor operacional da empresa, devidamente qualificado nos autos (fls. 08). Foram protocolados todos os documentos exigidos no Formulário de Orientação Básica – FOB (fls.04).

Verifica-se que foi dada a devida publicidade ao pedido de licenciamento nos termos da resolução CONAMA nº 6 de 1986 e DN COPAM nº 13/95 através da publicação em jornal de grande circulação (fls. 88/91) e no Diário Oficial (fl. 92).

A resolução SEMAD nº 412, prevê em seu art. 11, inciso II, que “Não ocorrerá a formalização do processo de AAF ou de licenciamento ambiental, bem como dos processos de autorizações de uso de recursos hídricos e intervenções em recursos florestais, nas seguintes hipóteses, configuradas isoladamente ou em conjunto: II - quando for constatado débito de natureza ambiental”. Desta sorte fora emitida Certidão Negativa de Débito Ambiental nº 0232115/2018 que atesta que o empreendedor não possui qualquer débito decorrente de aplicação de multas por infringência à legislação ambiental, que consta à folha 105.

O empreendedor encontra-se inscrito do Cadastro Técnico Federal de atividades potencialmente poluidoras do meio ambiente, do IBAMA, conforme consta no documento da folha 16.

Os custos indenizatórios de análise do licenciamento ambiental foram devidamente quitados, bem como os emolumentos, cujos comprovantes de recolhimento estão acostados aos autos (fls. 352).

O recurso hídrico utilizado no empreendimento é fornecido por concessionária local.

Não haverá supressão de vegetação. O imóvel encontra-se em área urbana, motivo pelo qual não se faz necessário seu cadastro no CAR.

Cumprе ressaltar, em observância ao art. 37, §2º, do Decreto Estadual nº 47.383/2018, que após consulta ao Sistema Integrado de Informação Ambiental (SIAM) e CAP (Controle de Autos de Infrações) verificou-se que o empreendimento não sofreu autuação com aplicação de penalidade da qual não caiba mais recurso, durante o prazo de validade da licença a ser revalidada.

13. CONCLUSÃO

A equipe interdisciplinar da Supram Central Metropolitana sugere o deferimento desta Licença Ambiental na fase de **Revalidação da Licença de Operação**, para o empreendimento **GE Transportes Ferroviários S/A.**, localizada no município de Contagem - MG para a atividade de **“fabricação, manutenção, reparo e modernização de locomotivas diesel-elétricas destinadas ao mercado ferroviário em geral. A produção atende ao mercado nacional e internacional com uma capacidade de produção de 110 locomotivas fabricadas, 50 unidades de locomotivas reformadas, 700 unidades de motores de tração e 80 unidades de reforma de equipamentos OHV, por ano”**, pelo prazo de 10 anos.

As orientações descritas em estudos, e as recomendações técnicas e jurídicas descritas neste parecer, devem ser apreciadas pela Câmara de Atividades Industriais - CID do Conselho Estadual de Política Ambiental – COPAM.



Oportuno advertir ao empreendedor que qualquer alteração, modificação e ampliação sem a devida e prévia comunicação a Supram Central Metropolitana, tornam o empreendimento em questão passível de autuação.

Cabe esclarecer que a Superintendência Regional de Meio Ambiente Central Metropolitana, não possui responsabilidade técnica e jurídica sobre os estudos ambientais apresentados nesta licença, sendo a elaboração, instalação e operação, assim como a comprovação quanto a eficiência destes de inteira responsabilidade da(s) empresa(s) responsável(is) e/ou seu(s) responsável(is) técnico(s).

Ressalta-se que a Licença Ambiental em apreço não dispensa nem substitui a obtenção, pelo requerente, de outras licenças legalmente exigíveis. Opina-se que a observação acima conste do certificado de licenciamento a ser emitido.

Aberto à inclusão ou alteração do texto acima, de acordo com a especificidade de cada empreendimento, caso a equipe analista julgue necessário.

14. ANEXOS

Anexo I - Condicionante para a Revalidação da Licença de Operação (REVLO) da **GE Transportes Ferroviários S/A**.

Anexo II – Programa de automonitoramento para a Revalidação da Licença de Operação (REVLO) da **GE Transportes Ferroviários S/A**.



ANEXO I

Condicionantes para a Revalidação da Licença de Operação – LO da GE Transportes Ferroviários S/A

Empreendedor: GE Transportes Ferroviários S/A		
Empreendimento: GE Transportes Ferroviários S/A		
CNPJ: 02.167.325/0001-99		
Município: Contagem/MG		
Atividade(s): Fabricação, manutenção, reparo e modernização de locomotivas diesel-elétricas destinadas ao mercado ferroviário em geral. A produção atende ao mercado nacional e internacional com uma capacidade de produção de 110 locomotivas fabricadas, 50 unidades de locomotivas reformadas, 700 unidades de motores de tração e 80 unidades de reforma de equipamentos OHV, por ano		
Código(s) DN 74/04: B-09-02-4		
Processo: 00043/1993/015/2015		
Validade: 10 anos		
Referência: Condicionantes da Licença de Operação revalidada		
ITEM	DESCRIÇÃO	PRAZO*
01	Manter o Programa de Automonitoramento, conforme definido no Anexo II.	Durante a vigência de Licença de Operação revalidada
02	Apresentar o projeto executivo do Programa de Educação Ambiental (PEA), conforme as orientações da DN COPAM nº 214/2017	120 (cento e vinte) dias
03	Apresentar o formulário de acompanhamento semestral e relatório de acompanhamento anual do Programa de Educação Ambiental, contados a partir do início da execução do PEA, conforme seu cronograma executivo, e seguindo as orientações do Anexo I da DN COPAM nº 214/2017;	Formulário de acompanhamento semestral e relatório anual.

* Salvo especificações, os prazos são contados a partir da data de publicação da Licença na Imprensa Oficial do Estado.

Obs.

1) Eventuais pedidos de alteração nos prazos de cumprimento das condicionantes estabelecidas nos anexos deste parecer poderão ser resolvidos junto à própria Supram, mediante análise técnica e jurídica, desde que não altere o seu mérito/conteúdo.

2) O não atendimento aos itens especificados acima, assim como o não cumprimento de qualquer dos itens do PCA apresentado ou mesmo qualquer situação que descaracterize o objeto desta licença, sujeitará a empresa à aplicação das penalidades previstas na Legislação Ambiental e ao cancelamento da Licença de Operação obtida;



ANEXO II
Programa de Automonitoramento para Licença de Operação Revalidada (REVLO)
GE Transportes Ferroviários S/A

Empreendedor: GE Transportes Ferroviários S/A
Empreendimento: GE Transportes Ferroviários S/A
CNPJ: 02.167.325/0001-99
Município: Contagem/MG
Atividade(s): Fabricação, manutenção, reparo e modernização de locomotivas diesel-elétricas destinadas ao mercado ferroviário em geral. A produção atende ao mercado nacional e internacional com uma capacidade de produção de 110 locomotivas fabricadas, 50 unidades de locomotivas reformadas, 700 unidades de motores de tração e 80 unidades de reforma de equipamentos OHV, por ano
Código(s) DN 74/04: B-09-02-4
Processo: 00043/1993/015/2015
Validade: 10 anos
Referência: Programa de automonitoramento da Licença de Operação revalidada

1. Emissões atmosféricas

Local de amostragem	Parâmetro	Frequência de Análise
<ul style="list-style-type: none">• CH-01 Chaminé da Nova Cabine de Pintura (VOC e MP);• CH-02 Chaminé da Cabine de Jateamento de Locos (MP);• CH-04 Cabine de Pintura da Área de Tração (VOC e MP);• CH-05 Cabine de Pintura de Locos (VOC e MP);• CH-08 Cabine de Solda 01 Tig (MP);• CH-09 Estufa EF02 (VOC);• CH-10 Estufa EF08 (VOC);• CH-11 Estufa EF09 (VOC);• CH-13 Vaso de Pressão – VPI (VOC)	Material particulado e VOC's	ANUALMENTE

Relatórios: Enviar Anualmente a Supram-CM os resultados das análises efetuadas. O relatório deverá ser de laboratórios em conformidade com a DN COPAM n.º 167/2011 e deve conter a identificação, registro profissional e a assinatura do responsável técnico pelas análises.

Os resultados apresentados nos laudos analíticos deverão ser expressos nas mesmas unidades dos padrões de emissão previstos na DN COPAM Nº 187/2013.

2. Ruídos

Local de amostragem	Frequência de análise
Em pelo menos 4 pontos nas divisas do empreendimento e um de ruído de fundo	<u>Anual</u>

Enviar Anualmente a Supram-CM relatório contendo os resultados das medições efetuadas; neste deverá conter a identificação, registro profissional e assinatura do responsável técnico pelas amostragens.

As amostragens deverão verificar o atendimento às condições da Lei Estadual nº 10.100/1990 e Resolução CONAMA n.º 01/1990.



O relatório deverá ser de laboratórios em conformidade com a DN COPAM n.º 167/2011 e deve conter a identificação, registro profissional e a assinatura do responsável técnico pelas análises, acompanhado da respectiva anotação de responsabilidade técnica – ART.

3. Resíduos Sólidos e Oleosos

Enviar semestralmente a Supram-CM, os relatórios de controle e disposição dos resíduos sólidos gerados contendo, no mínimo os dados do modelo abaixo, bem como a identificação, registro profissional e a assinatura do responsável técnico pelas informações. O 1º relatório deverá ser enviado 30 dias após a emissão da licença.

Resíduo				Transportador		Disposição final		Obs. (**)
Denominação	Origem	Classe NBR 10.004 (*)	Taxa de geração kg/mês	Razão social	Endereço completo	Empresa responsável		
						Razão social	Endereço completo	

(*) Conforme NBR 10.004 ou a que sucedê-la.

(**) Tabela de códigos para formas de disposição final de resíduos de origem industrial

- | | |
|-----------------------|---|
| 1- Reutilização | 6 - Co-processamento |
| 2 - Reciclagem | 7 - Aplicação no solo |
| 3 - Aterro sanitário | 8 - Estocagem temporária (informar quantidade estocada) |
| 4 - Aterro industrial | 9 - Outras (especificar) |
| 5 - Incineração | |

Em caso de alterações na forma de disposição final de resíduos, a empresa deverá comunicar previamente a Supram-CM, para verificação da necessidade de licenciamento específico.

As doações de resíduos deverão ser devidamente identificadas e documentadas pelo empreendedor. Fica proibida a destinação dos resíduos Classe I, considerados como Resíduos Perigosos segundo a NBR 10.004/04, em lixões, bota-fora e/ou aterros sanitários, devendo o empreendedor cumprir as diretrizes fixadas pela legislação vigente.

Comprovar a destinação adequada dos resíduos sólidos de construção civil que deverão ser gerenciados em conformidade com as Resoluções CONAMA n.º 307/2002 e 348/2004.

As notas fiscais de vendas e/ou movimentação e os documentos identificando as doações de resíduos, que poderão ser solicitadas a qualquer momento para fins de fiscalização, deverão ser mantidos disponíveis pelo empreendedor.

IMPORTANTE

- Os parâmetros e frequências especificadas para o programa de Automonitoramento poderão sofrer alterações a critério da área técnica da Supram-CM, face ao desempenho apresentado;
- A comprovação do atendimento aos itens deste programa deverá estar acompanhada da Anotação de Responsabilidade Técnica (ART), emitida pelo(s) responsável(eis) técnico(s), devidamente habilitado(s);

Qualquer mudança promovida no empreendimento que venha a alterar a condição original do projeto das instalações e causar interferência neste programa deverá ser previamente informada e aprovada pelo órgão ambiental.